



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.459, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**ALTERA O DECRETO Nº 3.742,
DE 11 DE NOVEMBRO DE
2022.**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no expediente ofício nº 029/2026 - DAS, de 16/04/2026, protocolizado sob nº 1763/2026.

Resolve:

Art. 1.º - O artigo 1º do Decreto n. 3.742, de 11 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - É fixado, conforme quadro abaixo, os serviços de Teste de Esforço / Ergométrico Laudado, a saber:

Item	Unid.	Descrição	R\$ Unit.
1	Serv.	Teste de Esforço / Ergométrico Laudado	148,27

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de abril de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de abril de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 4.460, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**FIXA O VALOR A SER PAGO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL
AOS PRESTADORES DE
SERVIÇOS CREDENCIADOS
PARA REALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE EXAMES
CARDIOLÓGICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos e atualizados, para a remuneração dos procedimentos, garantindo segurança jurídica, transparência e isonomia no tratamento dos interessados;

Considerando que a fixação prévia dos valores por meio de ato normativo, é medida indispensável para viabilizar a futura realização de Chamamento Público, com vistas ao devido credenciamento de pessoas jurídicas

interessadas na prestação dos serviços, em conformidade com a legislação vigente;

Considerando a regular instrução do procedimento administrativo, assegurando a correta formalização do processo de credenciamento, e a eficiente prestação dos serviços à população;

Considerando os elementos que constam no expediente ofício nº 030/2026 - DAS, de 16/04/2026, protocolizado sob nº 1793/2026.

Expede o seguinte Decreto:

Art. 1.º - É fixado, conforme quadro abaixo, o valor dos serviços de Exames Cardiológicos, a saber:

Item	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.
1	Serv.	205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	R\$ 330,00
2	Serv.	205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 135,72
3	Serv.	210010061	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	R\$ 301,52
4	Serv.	210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	R\$ 269,19
5	Serv.	210010088	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	R\$ 300,02
6	Serv.	210010096	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	R\$ 756,50
7	Serv.	210010100	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	R\$ 756,65
8	Serv.	210010118	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	R\$ 756,65
9	Serv.	210010126	ARTERIOGRAFIA PELVICA	R\$ 255,66
10	Serv.	210010134	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	R\$ 285,47
11	Serv.	210010142	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	R\$ 302,27
12	Serv.	210010150	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	R\$ 301,52
13	Serv.	211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 60,00
14	Serv.	211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	R\$ 20,14

Art. 2.º - A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de abril de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de abril de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 4.461, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**Determina a abertura de
procedimento administrativo,
para fins de apuração do
pedido de reparação de danos
materiais, ocorrido em
veículo, conforme Boletim de
Ocorrência n. SZ8009-1/2025
e expediente protocolado sob
n. 1619/2026.**

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o pedido de reparação de danos materiais, ocorrido em veículo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 3 de 6

conforme Boletim de Ocorrência n. **SZ8009-1/2025 e expediente protocolado sob n. 1619/2026**, subscrito por Talita Antonia da Silva Bagatta.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo, **para fins de apuração do pedido de reparação de danos materiais, ocorrido em veículo, conforme Boletim de Ocorrência n. SZ8009-1/2025 e expediente protocolado sob n. 1619/2026.**

Art. 2.º - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente - Vanessa Orlando Malafati Toffolo

Membro - Alice da Silva

Membro - Silvio Carlos Martins

Art. 3.º - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de abril de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de abril de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 15.942, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**"CANCELA FÉRIAS
REGULAMENTARES
CONCEDIDAS AO SERVIDOR
QUE ESPECIFICA"**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Ficam canceladas as férias regulamentares concedidas ao servidor **Ciro Quintella Lacerda**, conforme Portaria n. 15.937, de 17 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 22 de abril de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de abril de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.943, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**"CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES QUE
ESPECIFICA"**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Antonio César Bergamasco	Operador de ETA	14/02/2020 a 13/02/2021	23/04/2026 a 02/05/2026	10 dias
Ciro Quintella Lacerda	Chefe de Gabinete	02/01/2023 a 01/01/2024	22/04/2026 a 26/05/2026	05 dias
Helena Carolina Biasoli Morandin	Gestor Escolar	03/01/2024 a 02/01/2025	04/05/2026 a 08/05/2026	05 dias
Helena Carolina Biasoli Morandin	Gestor Escolar	03/01/2025 a 02/01/2026	09/05/2026 a 13/05/2026	05 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 22 de abril de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de abril de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.944, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**INSTITUI A COMISSÃO
INTERSETORIAL DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município; considerando a solicitação contida no expediente ofício n. 291/2026 - DRRA, subscrito pela Coordenadoria de Assistência Social;

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Fica instituída a **Comissão Intersetorial do**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 4 de 6

Programa Bolsa Família, com a finalidade de promover a articulação e coordenação local do trabalho intersetorial, envolvendo as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, com objetivo de assegurar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, bem como a implementação de ações complementares voltadas às famílias beneficiárias.

Art. 2.º - Compõem a **Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família**, de que trata o artigo 1º as seguintes pessoas:

Andreia Cristiane Ferracine Fernandes - Educação

Carla Cristina de Oliveira Kihl - Saúde

Débora Renata Ramos Amice - Assistência Social

- Administrativo e Financeiro

Vanessa Talamoni Assalim - Assistente Social

Parágrafo único - As atividades dos membros que compõem a comissão serão exercidas sem ônus para o Município e consideradas de interesse público relevante.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 22 de abril de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de abril de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Município e consideradas de interesse público relevante.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 22 de abril de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de abril de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.945, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

*INSTITUI A COMISSÃO DO
PROGRAMA BPC NA ESCOLA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município; considerando a solicitação contida no expediente ofício n. 292/2026 - DRRRA, subscrito pela Coordenadoria de Assistência Social;

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Fica instituída a **Comissão do Programa BPC na Escola**, com o objetivo de articular políticas de Assistência Social, Saúde e Educação para acompanhamento e desenvolvimento das ações do Programa BPC na Escola.

Art. 2.º - Compõem a **Comissão do Programa BPC na Escola** de que trata o artigo 1º as seguintes pessoas:

Anelise Agassi Simões - Educação

Kátia Harue Osaki - Saúde

Maria Stella Fortes Brito - Assistência Social

Erica Bassanezi Morandin - Assistente Social

Parágrafo único - As atividades dos membros que compõem a comissão serão exercidas sem ônus para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 12/2026, o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente e Bandeiras para Atendimento da Rede Municipal de Ensino, na seguinte conformidade:

ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP, CNPJ: 13.331.317/0001-52 - R\$ 12.220,00 Valor Total;

C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 03.853.315/0001-70 - R\$ 64.646,00 Valor Total;

FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA, CNPJ: 46.081.408/0001-36 - R\$ 17.052,00 Valor Total;

LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 61.337.969/0001-47 - R\$ 14.975,00 Valor Total;

NECESSAIRE LTDA, CNPJ: 51.601.240/0001-82 - R\$ 12.150,00 Valor Total;

PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23 - R\$ 3.512,00 Valor Total;

R. C. ASTOLPHO - EPP, CNPJ: 02.704.712/0001-17 - R\$ 3.715,50 Valor Total;

RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 49.042.895/0001-16 - R\$ 13.409,50 Valor Total.

As Adjudicatárias serão convocadas a comparecerem junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura das Atas de Registro de Preços.

Tambaú-SP, 22 de Abril de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1221

Página 6 de 6

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 17/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de caminhão munck e prancha.

Número Processo Protocolado: 1401/2026.

Abertura dia: 13/05/2026, às 08 horas

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 246, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 23 de Abril de 2026

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500